

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA COMPLETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 31 de janeiro de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
[consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC782254E66960CED469AA5E45F63605

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Sistema completo de Combate a Incêndio e Pânico (Central de Alarme, Sinalização de Segurança, Iluminação de Emergência, Hidrantes e Para-raios) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA – PORTAL DO SERTÃO, conforme detalhes em planilha abaixo:

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

LOTE 01					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na Central de Alarme de Incêndio . Modelo: CAE-F 500 ENDEREÇÁVEL COM 4 LAÇOS, 500 ENDEREÇOS FIREMAC-ILUMAC. N SÉRIE: 15154720003. (Conforme especificações no Anexo I)	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 01:					

LOTE 02					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Iluminação de Emergência e Sinalização de Segurança.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 02:					

LOTE 03					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Hidrantes.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 03:					

LOTE 04					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento Para-Raio.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 04:					

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

1.1.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Da Manutenção Preventiva

O objetivo das manutenções é sempre prevenir os danos que o tempo ou o mau uso podem trazer às peças. E isso tende a preservar a vida útil do equipamento e a aumentar os ganhos em produtividade. Elas devem ser feitas com a regularidade solicitada, para que mantenha a eficácia no que diz respeito ao perigo.

A cada mês deverá ser feito testes, verificações, ajustes, medições e, limpezas, de forma a agir preventivamente evitando-se possíveis situações de falhas ou interrupções de funcionamento.

Na manutenção preventivas terá que ser verificado e ou trocado:

- Lubrificação das partes mecânicas;
- Calendário de revisões programadas para os equipamentos; • Integridade física geral dos componentes da instalação;
- Indicadores luminosos;
- Limpeza dos conectores.
- Limpeza Externa Para a limpeza externa dos equipamentos proceda da seguinte maneira:
- Desligue o aparelho da energia elétrica, caso ele a utilize;
- Limpe usando um pano macio levemente umedecido com água e detergente neutro diluído (não utilizar produtos sob a forma de concentrados);
- Seque com um pano seco macio.
- Continuidade nos cabos da rede;
- Continuidade da rede AC;
- Continuidade da rede DC;
- Funcionamento dos sensores e atuadores.

Nota: Verifique se o equipamento pode ser desligado sem comprometer a monitoração das dependências do prédio. Avise ao Operador e/ou Engenheiro responsável pela operação quando for executar qualquer serviço de manutenção preventiva ou corretiva nos equipamentos do empreendimento.

Nota: Em hipótese algum passe solução química que contenha agentes detergentes ou dispersantes, limpadores líquidos em geral, aerossol ou qualquer tipo de solvente.

- O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários;
- Caso o supervisor técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações na rotina de manutenção, para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

Da Manutenção Corretiva

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.
- Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato.
- Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.
- Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE.
- Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças, que deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

1.2 A contratação de serviços, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: O sistema de alarme contra incêndio foi desenvolvido para detectar através de sensores especiais (detectores de fumaça, chama, temperatura, etc.) todo e qualquer tipo de princípio de incêndio. Essa detecção possibilita o imediato alarme de alerta e o combate precoce do fogo, antes que venha a se transformar num risco de perda de vidas e patrimônio.

O sistema de alarme de incêndio e iluminação de emergência, além de obrigatórios na maioria dos empreendimentos coletivos, trata-se ainda de sistemas de segurança para vida, por isso a escolha de uma empresa tecnicamente capaz, responsável e principalmente habilitada para perfeita execução dos trabalhos de instalação e assistência técnica, é fundamental para o sucesso de qualquer projeto.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Foi realizado o levantamento do número de serviços neste equipamento nos anos anteriores e tivemos como base esse quantitativo.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos serviços, objetivo ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução para a manutenção da rede desse equipamento em um ambiente ambulatorial/hospital deve ser abrangente, eficiente e adaptada às necessidades específicas do ambiente hospitalar. A qualidade desse serviço é fundamental para garantir a segurança dos serviços para os pacientes.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os Serviços serão executados em horário combinado, conforme cronograma na Policlínica Regional de Feira de Santana, procurar o setor da Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 A realização do serviço deverá ser realizada de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Serviço”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer realização de serviço fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para correção, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 NÃO é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, objeto do Contrato com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas;

6.1.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

6.1.3 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados e com o porte do crachá da empresa; e a mesma deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato;

6.1.4 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPIs, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços; assim como pelo transporte dos itens/peças (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local onde o serviço será realizado, bem como pelo seu descarregamento e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;

6.1.5 No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou, de reinstalação em local diferente de equipamentos atualmente instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela Contratada, mediante autorização expressa do Contratante precedida de aprovação do orçamento;

6.1.6 A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- 6.1.7** Comunicar prontamente, por escrito, a Contratante sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- 6.1.8** Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
- 6.1.9** Cumprir todas as normas de segurança atinentes a sua área de atuação;
- 6.1.10** Responsabilizar-se pela prevenção e identificação de fraudes e erros inerentes à sua atuação junto ao CONTRATANTE;
- 6.1.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRARANTE;
- 6.1.12** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;
- 6.1.13** Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- 6.1.14** Submeter a fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços;
- 6.1.15** Emitir e apresentar o **Plano de Manutenção, do início ao fim da execução do Contrato, COM emissão da ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados.
- 6.1.16** O prazo para realização do serviço, contados a partir da data de solicitação, será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE e **serviço emergencial em até 12 horas**;
- 6.1.17** Os serviços devem ser feitos dentre as condições exigidas, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente:
- As indicações de execução da manutenção (corretiva, preventiva),
 - Quais peças foram substituídas
 - Qual o setor/local e voltagem do equipamento.
- 6.1.18** Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.19** Substituir os serviços que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste **Termo de Referência**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 6.1.20** Caso a realização não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na realização do serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 6.1.21** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.22** As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.
- 6.1.23** A contratada obrigasse a atender chamadas emergenciais dentro do prazo de 24 horas (incluindo sábados, domingos e feriados).
- 6.1.24** A empresa deverá emitir um Relatório de Visita Técnica - Em cada visita, deverá elaborar relatório circunstanciado, abordando sobre todos os itens que compõem a lista de verificação do equipamento, realizando a entrega ao fiscal do contrato, sob protocolo/recibo, no ato da visita técnica, independente de solicitação;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.1.25 Eventual necessidade de substituição/aplicação de peças e acessórios, as quais podem decorrer de desgaste natural ou por oscilação de energia, deverá ser elaborado orçamento prévio, submetendo a apreciação e aquisição por conta da contratante.

6.1.26 É vedado à CONTRATADA, bem como aos seus profissionais, interferir nas atividades de rotina do CONTRATANTE, exceto quando necessário à execução dos trabalhos, o que, obrigatoriamente, deverá ser informado de forma prévia e expressa ao CONTRATANTE.

6.1.27 Prestar os serviços dando garantia de 03 (três) meses, e a garantia deverá constar no documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

6.8 São obrigações do CONTRATANTE:

6.8.1 Receber provisoriamente os itens, caso sejam peças, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

6.8.6 Analisar, aprovar e fiscalizar a execução do Plano de Manutenção, a ser apresentado pela Contratada no início da execução do Contrato;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, solicitando a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

7.7.1 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O serviço será executado de forma parcial, e após a execução, **juntamente a aprovação do relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste contrato e com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes da sua realização, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reagendadas e o serviço realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O serviço será executado definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante relatório detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes em qualidade e quantidade com os serviços que fazem parte deste Termo de Referência, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto licitado;
- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.080,00** (trinta e quatro mil e oitenta reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

- 13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 31 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA CERQUEIRA GUEDES

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EMPRESA:					
END. COMERCIAL:					UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:		
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:			CNPJ:		
E-MAIL:					
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Sistema completo de Combate a Incêndio e Pânico (Central de Alarme, Sinalização de Segurança, Iluminação de Emergência, Hidrantes e Para-raios) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.					

LOTE 01					
ITEM	Descrição do Produto	UND	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na Central de Alarme de Incêndio . Modelo: CAE-F 500 ENDEREÇÁVEL COM 4 LAÇOS, 500 ENDEREÇOS FIREMAC-ILUMAC. N SÉRIE: 15154720003. (Conforme especificações no Anexo I)	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 01:					

LOTE 02					
ITEM	Descrição do Produto	UND	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Iluminação de Emergência e Sinalização de Segurança.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 02:					

LOTE 03					
ITEM	Descrição do Produto	UND	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Hidrantes.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 03:					

LOTE 04					
ITEM	Descrição do Produto	UND	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento Para-Raio.	UND	12	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTERNO LOTE 04:					

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

_____-_____, ____ de _____ de 2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____